ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 234/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas as de gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins-de-infância e centros de apoio à terceira idade;

II. No auto de efetivação da transferência da competência n.º 1/JFALV/2014, de 10 março, no seu Anexo D, foi efetuada a identificação dos equipamentos em apreço;

III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente conservação dos mesmos, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores especializados de serviços de limpeza;

IV. Neste sentido, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende levar a cabo, à semelhança do ano letivo passado, limpezas anuais aquando da pausa letiva de verão nos estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e do pré-escolar da rede de oferta pública da Freguesia de Alvalade, quais sejam:

Escola	**Nome /morada**	**Data**
Escola 24	EB1 Bairro de São Miguel R. Jorge Ferreira Vasconcelos, 1700-255	16/08 a 31/08
Escola 33	EB1 Santo António R. Eugénio de Castro, 1700-182	16/08 a 27/08
Escola 101	EB1 Teixeira de Pascoais R. Teixeira de Pascoais, 1700-364	06/09 a 10/09
Escola 111	EB1 São João de Brito R. Lopes de Mendonça, 4, 1700-271 Lisboa	01/09 a 10/09
Escola 121	EB1 D. Luís da Cunha R. D. Luís da Cunha, 1600-057	29/08 a 03/09
Escola 151	EB1 dos Coruchéus R. Fernando Pessoa, 1700-190	23/08 a 27/08

V. Este ano o âmbito das escolas objeto de limpeza é idêntico ao do ano anterior, assim, dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia, ao abrigo do artigo 35.º-A do CCP, a uma consulta preliminar ao mercado, junto de três empresas, com vista à obtenção do melhor preço para a realização da prestação de serviços em questão;

VI. Concretamente foram consultadas 8 empresas, sendo que apenas as seguintes empresas: Aromalimpa - Limpezas Industriais, S.A.; Astrolimpa – Sociedade de Limpezas Industriais, S.A.; Interlimpe – Facility Services, S.A., responderam em tempo e de acordo com o solicitado;

VII. Dessa consulta resultaram os seguintes valores, apresentados pelas referidas empresas respetivamente: Aromalimpa - Limpezas Industriais, S.A (€19.956,00); Astrolimpa – Sociedade de Limpezas Industriais, S.A. (€20.709,00);); Interlimpe – Facility Services, SA. (€21.095,00);

VIII. Assim, da consulta preliminar ao mercado resultou que das empresas objeto de consulta, a empresa que apresentou o preço mais baixo foi exatamente a Aromalimpa - Limpezas industriais, S.A, sendo, por este motivo, a empresa a convidar no presente procedimento;

IX. A escolha do ajuste direto é admissível, uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP

X. A proposta infra respeita os limites previstos no artigo 113.º n.º 2 do CCP;

XI. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 159/2020, de 23 de março emitiu o parecer prévio favorável à "Aquisição de Serviços de Limpezas Anuais para as Escolas Básicas da Rede Pública da Freguesia de Alvalade", ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 73.º do OE2021, porquanto se trata de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo público, tendo a inerente despesa tem cabimento na rubrica orçamental n.º 03.00.00, económica 02.02.02.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2021, conforme declaração em anexo e cabimento disponível.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar a "Aquisição de Serviços de Limpezas Anuais para as Escolas Básicas da Rede Pública da Freguesia de Alvalade" - Proc. n.º 60/AJ/JFA/2021 nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP)

ALVALADE
Junta de Freguesia

aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a contrario sensu da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de €19.956,00 (dezanove mil, novecentos e cinquenta e seis euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, na Económica 02.02.02.00.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite a realizar, nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) e do artigo 112.º do CCP, a entidade a seguir indicada, que já prestou, com qualidade, serviços à Junta de Freguesia de Alvalade:

   Aromalimpa – Limpezas industriais, S.A.
   Rua Vale de Santo António, nº 160 A/B
   1170- 382 Lisboa
   aromalimpa@aromalimpa.com;

6. A designação do Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

Lisboa, 28 de julho de 2021.

O Vogal Tesoureiro,

Assinado por : **José Pedro Pires Ferreira**
Num. de Identificação: BI10543738
Data: 2021.07.28 17:04:21+01'00'

CHAVE MÓVEL